



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mori www.prudentedemoraes.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2026 - REGULAMENTO GERAL

5ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, a 5ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizado na categoria Adulta.

2 - OBJETIVO GERAL

2.1 - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

2.2 – 5ª COPA MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO – MODALIDADE MASCULINO ADULTO:

- A) Incentivar a prática esportiva;
- B) Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
- C) Valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. A 5ª Copa Municipal de Futebol de Campo será realizada no município de Prudente de Moraes/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SELATUR, em parceria com a Liga Desportiva de Matozinhos.

3.2. O campeonato ocorrerá em formato presencial, com início previsto para o dia 25 de setembro de 2026 e término conforme calendário e tabela oficial a serem definidos após o encerramento das inscrições e confirmação do número de equipes participantes.

3.3 As partidas serão realizadas em estádios e campos previamente autorizados pela organização, conforme disponibilidade e condições técnicas.

4ª. DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão participar equipes da Cidade de Prudente de Moraes ou convidadas de outro município.

4.2– Período do evento será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas;

4.3 – Não haverá cobrança de taxas para equipes participantes;



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor: www.prudentedemoraes.mg.gov.br

5. DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrições para 5ª Copa Prudente de Futebol 2026, ocorrerão no período de 11 à 21 setembro de 2026, presencial na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR, localizada à Rua Antônio Barbosa Neto, 963, Maracanã (CURUMIM). Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h às 11:00hs e das 12:30 hs às 17:00 hs.

5.2 - Apresentação dos seguintes documentos:

A) No ato da Inscrição, as equipes deverão preencher “Ficha de Inscrição” e anexar cópia do CNPJ, RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição do responsável, bem como se responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da Diretoria e Atletas das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

B) Anexar cópia dos dados bancário, CPF/CNPJ, no nome do responsável ou da Equipe pela inscrita;

C) Caso a equipe premiada em dinheiro não possua CNPJ, o responsável pelo recebimento do valor, deverá solicitar aos atletas inscritos, autorização dos mesmos para receber o valor.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A 5ª Copa Prudente terá regulamento organizado e monitorado pela Liga Desportista de Matozinhos em parceria com a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG.

6.2 - Será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR do Município de Prudente de Moraes.

6.3 - Compete à Liga Desportiva de Matozinhos

6.3.1 – Julgar atletas, diretoria, irregularidades praticadas durante as partidas de futebol.

6.4 - As equipes deverão:

a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

b). Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição

c) - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

d) O capitão do time deverá usar a braçadeira o identificando;

6.5 - O local das partidas da competição será definido de acordo com a elaboração da tabela e disponibilidade dos estádios.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor: www.prudentedemoraes.mg.gov.br

7 - DA PREMIAÇÃO E DOS TÍTULOS

7.1 - Ao clube vencedor da competição chave A, será atribuído o título de CAMPEÃO da 5ª Copa Prudente, ao segundo colocado o título de vice-campeão chave A, ao terceiro colocado receberá o título de Campeão da chave B e o quarto colocado o de Vice-campeão chave B.

7.2 - O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim da Copa.

7.3 - As seguintes premiações serão:

- A) CAMPEAO OURO: R\$ 4.000,00
- B) VICE- CAMPEÃO OURO: R\$2 .000,00
- C) CAMPEÃO PRATA: R\$1 .000,00
- D) VICE-CAMPEÃO PRATA: R\$500 ,00

8 - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

8.1 - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

- a) O capitão do time deverá usar a braçadeira, o identificando;
- b) Portar documento oficial com foto.
- c) Cada equipe poderá inscrever no Máximo 25 Atletas.

8.2 - O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

8.2.1 - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

8.2.2 - A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

- a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes da partida.

8.3 - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e expectadores, com palavrões ou agressão física.

8.5- A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

- a) 02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.
- b) 01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor: www.prudentedemoraes.mg.gov.br

9 - DAS EQUIPES:

DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

9.1- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

9.2- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

9.3 - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar substituições de acordo com o regulamento da Liga Desportiva de Matozinhos.

9.5 - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o W x O e a mesma estará automaticamente excluída da COPA PRUDENTE.

9.6 - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

a) Em caso em o árbitro considere a cor dos uniformes das equipes iguais, o mandante do jogo, deverá trocar o uniforme.

10 - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

10.1 - Qualquer partida, em virtude do mal tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.

10.1.1 um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.

10.2 - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar na Copa.

11 - DOS PRAZOS

11.1 - Divulgação do edital: 09/09/2026.

11.2 - Início das inscrições: de 11 setembro de 2026, presencial na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, localizada no CURUMIM, Rua Antônio Barbosa Neto, 963-MARACANÃ.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor: www.prudentedemoraes.mg.gov.br

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 11:00hs e 12:30hs às 17:00hs.

11.3 - Encerramento das inscrições: 21 de setembro de 2026 às 17:00 horas.

11.4 - Reunião Técnica: Será marcada pela Secretaria de Esportes do dia 22 de setembro de 2026, às 19h, através de contato telefônico e via Grupo do WhatsApp, com o responsável de cada equipe. Nesta reunião, teremos a apresentação do regulamento e o sorteio das partidas.

11.5 - Realização do Evento Esportivo:

INÍCIO PREVISTO 25 DE SETEMBRO DE 2026 E TÉRMINO PREVISTO DE ACORDO COM TABELA A SER ELABORADA APÓS CONFIRMAÇÃO NÚMEROS TIMES INSCRITOS E CONFIRMADOS

PRUDENTE DE MORAIS, 08 SETEMBRO DE 2026.

AMAUARI AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

JOCIMAR CEZAR BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL